

tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - O processo de cuidar na saúde materna e perinatal.
2. - Práticas de atenção ao pré-natal, parto e pós-parto baseadas em evidências científicas.

3. - Políticas públicas para a promoção da saúde materna e perinatal no Brasil.

4. - Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas.

5. - Assistência às urgências e emergências gerais, obstétricas e neonatais.

6. - Práticas de atenção ao recém-nascido e lactente baseadas em evidências científicas.

7. - Assistência à saúde materna e perinatal no contexto da família e da comunidade.

8. - Práticas e modelos de atenção à saúde materna e perinatal.

9. - A sistematização da assistência à saúde materna e perinatal.

10. - A gestão da assistência à saúde materna e perinatal.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da EACH, <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EACH, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091-8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 154ª Sessão Ordinária realizada em 08 de novembro de 2023, aprovou a inserção do Prof. Dr. Dural Muniz de Albuquerque Júnior (UFRN) como membro titular da Comissão Julgadora do Concurso de livre-docência, na área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes, especialidade: Memória, Identidade e Patrimônio, referente ao Edital 58/2023, publicado no DOE de 07 de julho de 2023 Assim, a Comissão Julgadora passa a ter a seguinte composição: Sandra Lucia Amaral Reimão (EACH/USP; presidente); Rogério Monteiro de Siqueira (EACH/USP); Maria Lucia Bressan Pinheiro (FAU/USP); Renato Cymbalista (FAU/USP) e Dural Muniz de Albuquerque Júnior (UFRN).

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP Nº 052/2023
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP CONVOCA a candidata JULIANA MENDES ROCHA a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital EERP/ ATAC 055/2023, e Edital EERP/ATAC 065/2023, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

ESCOLA POLITÉCNICA

RERRATIFICAÇÃO
COMUNICADO/EDITAL 148-2023

No Comunicado/Edital 148-2023, publicado no DOE de 06.11.2023, referente à convocação para as provas do concurso público de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Transformação Digital / Indústria 4.0", fica alterada a composição da Comissão Julgadora, em razão de força maior / caso fortuito, substituindo-se o membro José Palazzo Moreira de Oliveira pelo suplente Reinaldo Giudici. A Comissão Julgadora passará a contar com a seguinte constituição:

COMISSÃO JULGADORA

Galo Antonio Carrillo Le Roux – Professor Titular – PQI/EPUSP – PRESIDENTE

Reinaldo Giudici – Professor Titular – PQI/EPUSP

Edson dos Santos Moreira – Professor Titular – ICMC/USP

Marcelo Soares Lubaszewski – Professor Titular – UFRGS

Sergio Lima Netto – Professor Titular – UFRJ

Os demais termos do Comunicado / Edital 148-2023 permanecem inalterados.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 049/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 27 de novembro de 2023, às 07 horas e 30 minutos, na Sala 101 do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP) o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,

referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Atendimento Psicológico Infantil e Orientação de Pais, conforme edital ATAC 014/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Maria Leticia Marcondes Coelho de Oliveira, Jéssica Aline Roraris, Miria Benincasa Gomes, Mariana Fortunata Donadon, Mariana Ribeiro Maniglia, Jéssika Rodrigues Alves, Fernanda Kimie Tavares Mishima, Eduardo Name Risk, Sária Cristina Nogueira, Elisa Rachel Pisani Altafim, Beatriz Oliveira Valeri, Maira Lopes Almeida, Ana Irene Fonseca Mendes, João Paulo Araújo Lessa, Jaqueline Cristina de Amorim, Rafaela Guilherme Monte Cassiano, Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Isabela Maria Freitas Ferreira, Mara de Souza Lev, Ivone Maria Mendes da Silva, Allan Waki de Oliveira e Cerqueira Cézar e Claudia Maria Rinhel Silva. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

TITULARES: Profs. Drs. Ana Paula Soares da Silva - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jorge Luis Ferreira Abrão - Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Assis; Karin Aparecida Casarini - Professora Adjunta do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Luciane Sá de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marina Simões Flório Ferreira Bertagnoli - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. Maycoln Leôni Martins Teodoro - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais; Sílvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos - Professora Adjunta do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília; Rogério Lerner - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Leopoldo Fulgêncio - Professor Associado do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Érico Bruno Viana Campos - Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Patrícia Porchat Pereira da Silva Knudsen - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Ana Cristina Barros da Cunha - Professora Titular do Departamento de Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Juliana Campregher Pasqualini - Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus de Bauru; Luciana Nogueira Fioroni - Professora Associada do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Luciana Nogueira Fioroni - Professora Associada do Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos; Mauro Campos Balieiro - Professor Doutor da Universidade Paulista - campus de Ribeirão Preto; Rosa Maria Lopes Afonso - Doutora em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Mariana Araújo Noce - Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Maria Luísa Casillo Jardim Maran - Professora Doutora do Departamento do Centro Universitário Municipal de Franca e Universidade de Ribeirão Preto; Simone Hurtado Bianchi Sanches - Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Membro do Instituto de Estudos Psicanalíticos de Ribeirão Preto; Andrea Seixas Magalhães - Professora Doutora do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Sílvia Helena Gallo Tenan - Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Membro do Instituto de Estudos Psicanalíticos de Ribeirão Preto; Christie Ramos Andrade Leite Panissi - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2023.1.284.59.3)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 050/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 439ª sessão ordinária, realizada em 09/11/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18/10/2023, habilitou e indicou, por unanimidade, a Prof. Dra. Aline Thais Bruni, para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Forense, Especialidade I: Ciências Forenses, nos termos do Edital ATAC 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/02/2023 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 007/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023). A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Adalgisa Rodrigues de Andrade (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fabioli Manhas Verbi Pereira - Professora Associada do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; José Luiz da Costa - Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas; Yassuko Iamamoto - Professora Titular aposentada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Fábio Rodrigo Piovezani Rocha - Professor Associado da Divisão de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Analíticas Nucleares do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo. (2005.1.1569.59.3)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 051/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 439ª sessão ordinária, realizada em 09/11/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 20/10/2023, habilitou e indicou, por unanimidade, o Prof. Dr. Tiago Campos Pereira, para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Genética I, nos termos do Edital ATAC 006/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/02/2023 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 006/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023). A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Tiana Kohlsdorf (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sandra Helena Uneda-Trevisoli - Professora Associada do Departamento de Ciências da Produção Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Klaus Hartmann Hartfelder - Professor Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bio-

gentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Tie Koide - Professora Associada do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elza Tiemi Sakamoto Hojo - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2020.1.452.59.0)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Edital ATAC 052/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 439ª sessão ordinária, realizada em 09/11/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 27/10/2023, habilitou e indicou, por unanimidade, o Dr. Rodrigo Nunes da Fonseca, para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Embriologia e Morfogênese, nos termos do Edital ATAC 006/2023, publicado no D.O.E. de 25/02/2023 e respectiva retificação (Comunicado ATAC 006/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023). A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Eduardo Andrade Botelho de Almeida (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maura Helena Manfrin - Professora Associada do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Chao Yun Irene Yan - Professora Associada do Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo; Ricardo Guelerman Pinheiro Ramos - Professor Associado do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Tatiana Teixeira Torres - Professora Associada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. (2020.1.452.59.0).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLC Nº 023/2023

RETIFICAÇÃO

Nas publicações do D.O.E. de 30/10/2023 e 08/11/2023, referentes à homologação da inscrição e Comissão Julgadora e Convocação para as provas do concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Titular no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Letras Literárias Africanas de Língua Portuguesa, onde se lê: "Luci Ruas Pereira (UFRJ, titular)", leia-se: "Luci Nogueira Ruas (UFRJ, titular)".

Edital CSCRH-SP 162/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato HENRIQUE BALBI (Cargo: 1268457 - MS-3 - Doutor, Edital de abertura FFLCH/FLC Nº 049/2023 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 30/10/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital nº 035/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA E ANATOMIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 900ª sessão ordinária realizada em 07/11/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 14/novembro/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/maio/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 267147, com o salário de R\$ 21.942,59 Vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos (maio/2023), junto ao Departamento de Farmacologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa das Disciplinas PARA A PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

O Departamento de Cirurgia e Anatomia desenvolve suas atividades acadêmicas de ensino de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu, pesquisa, extensão e gestão em dois Setores: de Cirurgia e suas Divisões de Cirurgia Torácica e Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Endovascular, Cirurgia Plástica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia de Urgência e do Trauma, Neurocirurgia, Neurocirurgia Pediátrica, Urologia, Coloproctologia, Terapia Intensiva, Cirurgia Digestiva com os Serviços de Cirurgia e Endoscopia do Sistema Digestivo, Parede Abdominal e Baço e de Cirurgia Hepática e Transplante Gastrointestinal e de Anatomia; e o Setor de Anatomia com as Divisões de Anatomia e Neuroanatomia.

Na prova de erudição o(a) candidato(a) deverá, pois, atender pelo menos um dos tópicos referentes aos aspectos múltiplos da atuação acadêmica e departamental. Poderá, assim, abordar a pesquisa focalizando métodos e modelos, a participação individual e institucional na pesquisa e na inovação; alternativamente, poderá analisar peculiaridades da investigação clínica e suas relações com a prática de atenção à saúde, incluindo a análise crítica de temas específicos. As atividades didáticas poderão ser exploradas levando-se em conta a participação departamental e as inter-relações do ensino, pesquisa, extensão e gestão. Alternativamente o candidato poderá fazer uma análise atualizada sobre temas específicos da atenção aos pacientes cirúrgicos, incluindo-se a participação individual e institucional, bem como os reflexos para o ensino, para a saúde comunitária e para o desenvolvimento tecnológico ou da pesquisa. Qualquer que seja o tema selecionado caberá ao candidato fazer uma abordagem integrada das atividades de ensino, pesquisa, atenção à saúde e gestão ou então com predominância de uma delas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, touxas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

- USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 4;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - III - prova pública de arguição - peso 4;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no art. 48 do Regimento do Faculdade de - Medicina de - Ribeirão Preto - USP, disponível - no - link <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-5466-de-03-de-setembro-de-2008> .